



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental - GO

SQ - 16, QD - 02, LOTE 21, LOJA 02 - Centro, CEP - 72880-000, Tel/Fax(61)3605-3963

Email: faleconosco@cartoriodecidadaocidental.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis
desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma
da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **1.698**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 01 do "CONDOMÍNIO BOAVENTURA II"**, composta de: 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO SOCIAL, HALL e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **84,825m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **63,185m²**, área privativa real de **148,010m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,345618%**; confrontando pela frente com a área externa e Rua 15, pelo fundo com a área externa e Lote 02, pelo lado direito com área externa e Casa 02 e pelo lado esquerdo com a área externa e Lotes 20 e 21; situada no Lote **01**, da quadra **07**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - A**, desta Comarca, Lote com área total de 428,25m². **PROPRIETÁRIOS: JOSE NILTON GOIS**, do comércio, portador da **CNH nº 01446581708 DETRAN/SP**, onde consta o **RG nº 11.028.172 SSP/SP** e **CPF nº 034.161.658-37**, e sua mulher **MARIA SIMÕES DA SILVA GOIS**, comerciante, portadora do **RG nº 11.088.376-7 SSP/SP** e **CPF nº 949.551.078-34**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, de 03/04/1986, fls. 92, livro 456, do Cartório de Registro Civil e Anexo de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi da Comarca e Capital de São Paulo-SP, residentes e domiciliados à Rua Casa Forte nº 78, Apto 92, Água Fria, São Paulo-SP. **REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula nº 357**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral desta Comarca. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2012. Protocolo 1.125. O Oficial Respondente.

=====

Av-1-1.698 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 082/2012**, expedida em 07/03/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000192012-08021488** emitida no dia 21/05/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-3 da matrícula nº 357**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-2-1.698 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-4 da matrícula nº 357**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-3-1.698 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **50, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. O Oficial Respondente.
Respondente.

=====
R-4-1.698 - Protocolo nº 2.606, datado de 10/08/2012. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 08/08/2012, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **TATIANA CORREA ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora do RG nº **2265640 SSP/DF** e CPF nº **012.412.911-01**, residente e domiciliada na Quadra 14, Lote 16, Parque Napolis A, nesta cidade; pelo preço de R\$85.000,00, sendo R\$13.980,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 1690/2012, emitido em 08/08/2012; Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 23/08/2012 e os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de Agosto de 2012. O Oficial Respondente.

=====
R-5-1.698 - Protocolo nº 2.606, datado de 10/08/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$71.020,00 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 08/09/2012, à taxa anual nominal de juros de 4.5000% e efetiva de 4.5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$513,30. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de Agosto de 2012. O Oficial Respondente.

=====
AV-6-1.698 - Protocolo nº 39.636, datado de 22/12/2016. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme Requerimento eletrônico nº 48.793 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **TATIANA CORREA ALMEIDA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação, no dia 30/08/2016, foi feita a intimação da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2016. Prenotação: R\$5,83. Busca: R\$9,64. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$22,32. Fundos: R\$135,76. ISSQN: R\$6,97. O Oficial Registrador.

=====
AV-7-1.698 - Protocolo nº 39.636, datado de 22/12/2016. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a Av-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2016. Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-1.698 - Protocolo nº 39.636, datado de 22/12/2016. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1412233, pago em 06/12/2016, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$119.418,00, **passou a ser de propriedade e domínio pleno da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2016. Emolumentos: R\$230,61. O Oficial Registrador.

=====

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 29 de dezembro de 2016.

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE.

GEIGIANE

Taxa Judiciária: R\$ 12,25

Emolumentos (Inteiro Teor): R\$ 18,96

Emolumentos (Por Ato): R\$28,80

Emolumento Complemento: R\$ 1,82

ISSQN: R\$1,02

Fundos: (Lei nº 19.191) R\$19,34

Total: R\$82,19.

Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901503121554106408312, consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.